



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **9.100, CNM: 026963.2.0009100-37**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por:

Um lote de terreno de nº 11 (onze) da Quadra 20 (vinte) do loteamento denominado, “Jardim das Acácias”, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Com frente para a Rua Paraná, com 12,00m, fundo para o lote 12, com 12,00m, lado direito para o lote 13, com 30,00m e lado esquerdo para o lote 09, com 30,00m, perfazendo 360,00 metros quadrados. **Proprietários:** **Terezina de Assis Patrício** e seu marido **Joaquim Patrício Filho**, casados entre si, serventuária da justiça e funcionário público, ela portadora do CIC nº 269.961.621-49, ele portador da CI nº 286.469-SSP-DF e CIC nº 004.671.541-04 e **Divino de Assis**, divorciado, serventuário da justiça, portador do CIC nº 015.079.581-53, brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta cidade. **Registro anterior:** R.1-3989 às fls. 86 do Lº 2-O, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de fevereiro de 1994. A Oficiala (a.) Terezina de Assis Patrício.

R.1-9.100.Prot.14.510.Data:18.02.94: Nos termos da Escritura de Compra e Venda datada de 12.01.94, lavrada às fls. 111 do Lº 014 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; **Francisco José da Silva**, brasileiro, solteiro, pedreiro, maior e capaz, portador do CIC nº 291.291.091-91, residente e domiciliado nesta cidade; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita à **Terezina de Assis Patrício** e seu marido **Joaquim Patrício Filho**, casados entre si, Serventuária da Justiça e funcionário público, ela portadora do CIC nº 269.961.621-49, ele portador da CI nº 286.469-SSP-DF e CIC nº 004.671.541-04 e **Divino de Assis**, divorciado, Serventuário da Justiça, portador do CIC nº 015.079.581-53, brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta cidade; pelo preço de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais). **Sem condições.** O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de fevereiro de 1994. A Oficiala. (a.) Terezina de Assis Patrício.

R.2-9.100.Prot.16.493.Data:30.06.97: Nos termos da Escritura de Compra e Venda, datada de 23.06.97, lavrada às fls. 108 do Lº 21 do Cartório do 2º Ofício; **Dalvina Abreu de Jesus**, brasileira, solteira, do lar, maior e capaz, portadora da CI nº 1.678.661-SSP-GO e do CIC nº 409.750.451-72; **adquiriu** o imóvel objeto da presente matrícula por compra feita a **Francisco José da Silva**, brasileiro, solteiro, pedreiro, maior e capaz, portador do CIC nº 291.291.091-91, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **Sem condições.** O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de junho de 1997. A Oficiala. (a.) Terezina de Assis Patrício.

R.3-9.100.Prot.30.776.Data:14.03.2011: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02.02.2011, lavrada as fls 101 do Lº 042 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; **Cícera Tassiana Alves dos Santos**, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI nº 2.575.409-SSP-DF e CPF nº 015.099.011-16, residente e domiciliada à Rua Nelsinho Vinhal Ribeiro, Setor Sul, nesta cidade; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Dalvina Abreu de Jesus**, brasileira, solteira, do lar, maior e capaz, portadora do CI nº 1.678.661-SSP-GO e do CPF nº 409.750.451-72, residente e domiciliado nesta cidade; pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Sem condições.** O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de março de 2011. A suboficiala.

Av.4-9.100.Prot.32.606.Data:15.12.2011: A requerimento da proprietária **Cícera Tassiana Alves dos Santos**, acima qualificado datado de 14/12/2011; procedo a presente averbação para constar que **foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial**, contendo sala, dois quartos,



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.

cozinha, banheiro, a área de serviço, medindo a área total 55,64m²; construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 439 exercício 2011, datado de 02/12/2011, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, e pelo engenheiro civil, Pedro Cosme Viveiros Junior, CREA 10596/D-GO. ART nº 00023784 2011 263 242 10, datado de Padre Bernardo-GO, 18/11/2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de dezembro de 2011. A Suboficiala.

R.5-9.100.Prot.32.670.Data:22.12.2011: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, nº 855551866752, datado de Brasília-DF, 21 de dezembro de 2011; **Mauro Ferreira de Sousa**, nacionalidade brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 20.02.1970, lanterneiro e pintor de veículo metálico, portador da carteira de identidade RG 2025041, expedido por SSP-DF em 22/12/1997 e do CPF nº 019.439.171-08, sua esposa **Eliete Pereira de Souza Ferreira**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/06/1971, do lar, portadora da carteira de identidade RG 1.241.222, expedida por SSP-DF em 19.04.1988, e do CPF nº 618.232.791-04, residentes e domiciliados em Rua Paraná, quadra 17, lote 28, Setor Oeste, em Padre Bernardo-GO, adquiriram o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **Cícera Tassiana Alves dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 30/11/1986, comerciante, portadora da carteira de identidade RG 2575409, expedida por SSP-DF em 07.08.2003 e do CPF nº 015.099.011-16, residente e domiciliada, residente e domiciliada em Avenida Juscelino Kubstichek, nº 549, Setor Central em Padre Bernardo-GO; pelo o preço de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento: Recursos Próprios já Pagos em Moeda Corrente: R\$ 0,00. Recursos da Conta Vinculado a FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00. Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto: R\$ 17.000,00. Financiamento Concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 59.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 22/12/2011, DUAM nº 496133/2011 no valor de R\$ 1.632,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 76.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de dezembro de 2011. Oficiala Respondente.

R.6-9.100.Prot.32.670.Data:22.12.2011: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 855551866752, datado de Brasília-DF, 21 de dezembro de 2011; **Comprador(es) - e - devedor(es) - fiduciante(s): Mauro Ferreira de Sousa**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1970, lanterneiro e pintor de veículo metálico, portador da carteira de identidade RG 2025041, expedida por SSP-DF em 22/12/1997 e do CPF nº 019.439.171-08, sua esposa **Eliete Pereira de Souza Ferreira**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/06/1971, do lar, portadora da carteira RG 1.241.222, expedida por SSP-DF em 19/04/1988, e do CPF nº 618.232.791-04, residentes e domiciliados em Rua Paraná, quadra 17, lote 28, Setor Oeste, em Padre Bernardo-GO. **Credora - Fiduciante: Caixa Econômica Federal - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Carmem Francisca Dias da Silva, economiário, portador da carteira de identidade RG 1041942, expedida por SSP/DF em 01/01/2000 e do CPF nº 399.450.811-87 e substabelecimento lavrado as folhas 115 e 116 do livro 2875, em 23.05.2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, procuração lavrada as folhas 049 e 050 do livro 2895 em 09/08/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF. **Mútuo/Resgate/ Prestações/Datas/Demais Valores/Condições:** Origem dos Recursos: FGTS/União. Norma Regulamentadora: HH.156.47-15/12/2011-SUHAM/GEMPF. Valor da Operação: R\$ 76.000,00. Desconto: R\$17.000,00. Valor da Dívida: R\$



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

59.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 80.000,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização constante novo. Prazos, em meses: De amortização: 300; de renegociação: 0. Taxa de juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1163. Encargo Inicial - Prestação (a + j): R\$ 442,49. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHAB: R\$ 13,67. Total: 456,16. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 21.01.2012. Época do Recalculo dos Encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. Data do Habite-se: 02.12.2011. As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 22 de dezembro de 2011. Oficiala Respondente.

AV-07/9.100. Protocolo 58385, de 25/02/2026. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 11, da quadra 20, do loteamento denominado Jardim das Acácias, e está situado na Rua Paraná, s/n, Jardim das Acácias, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 001.010.0020.0011.0001. Emolumentos: R\$ 44,53; Taxa Judiciária: R\$ 20,62; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 2,23. Selo de Autenticidade: 04162602233337625430012. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 25 de fevereiro de 2026.

AV-08/9.100. Protocolo 58385, de 25/02/2026. Especialidade subjetiva. Pelo requerimento particular qualificado no ato anterior procede-se à presente averbação para constar a completa qualificação da credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília/DF, CEP 70.092-900. Emolumentos: R\$ 44,53; Fundos Estaduais: R\$ 10,80; ISSQN: R\$ 2,23. Selo de Autenticidade: 04162602233337625430012. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 25 de fevereiro de 2026.

AV-09/9.100. Protocolo 58385, de 25/02/2026. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular qualificado no AV-07, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-06, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada no AV-08, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.795,33, incidente sobre o valor de R\$ 88.006,52, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.294,60; Fundos Estaduais: R\$ 313,94; ISSQN: R\$ 64,73. Selo de Autenticidade: 04162602233337625430012. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 25 de fevereiro de 2026.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ



Valide aqui
este documento

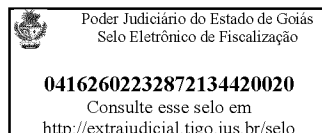
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.

Padre Bernardo/GO, 25 de fevereiro de 2026.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 41877
Taxa Judiciária R\$ 19,99.
Emolumentos: R\$ 92,79.
Fundos Estaduais: R\$ 22,51.
ISS: R\$ 4,64.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.